

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO Nº. 02/2012 AO CONTRATO Nº. 1453/2009

TERMO ADITIVO Nº. 02/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1453/2009, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, situada a Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, centro, CGC Nº 13.913.363/0001-60, CEP - 44.720.000, Fone (0xx74) 3627-2121, nesta cidade de Miguel Calmon, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, CPF nº 329.976.715-15 e RG. 02271167-80 – SSP-BA, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº. 04.422.075/0001-11**, sediada na Rua David Saback 220, Sala 01, salgadinho, neste ato representado pelo Senhor (a) Robertinho Lima Gonçalves, portador do CPF 244.116.475-91, e pretendem ajustar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do contrato original nº. 1453/2009, referente a tomada de preço 11/2009 passando assim, o presente contrato a partir de 05/09/2012, a vigorar até o dia 31/12/2012.

Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 57, §1º Inciso III da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O saldo remanescente do contrato retro mencionado alocado na atual dotação orçamentária é de **R\$ 53.613,47 (cinquenta e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 05 de setembro de 2012.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Projeção Serviços de Construção e Terraplanagem LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
